

# As relações entre natureza e convenção em Antifonte e no Anônimo de Jâmblico\*

Fabrizio Soares Santos Fontes

Mestre em Filosofia Antiga e Medieval pela  
Universidade Federal de Minas Gerais

Graduado pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus – BA

E-mail: fbcsoares@hotmail.com

Recebido em: 06/06/2015.

Aprovado em: 16/01/2016.

Entre os variados assuntos que foram do interesse dos sofistas, a questão relativa à oposição entre *phýsis* e *nómos* é de fundamental importância, não somente no plano teórico, mas também no que concerne à sua atuação enquanto profissionais, pois na distinção entre o natural e o convencional se fundam os limites e as possibilidades da prática educativa e da ação política, para as quais se volta a atividade dos sofistas enquanto mestres de excelência.

Mas como devemos compreender os conceitos de *phýsis* e *nómos*? Partindo dos textos dos filósofos pré-socráticos podemos compreender que a *phýsis*, melhor traduzida por natureza, é aquilo que existe por si, que brota ou surge por si mesmo, aquilo que tem em si a potência de geração. A *phýsis* não é fabricada pelos humanos, é algo que preexiste às obras do artifício; os humanos podem ser considerados parte da *phýsis* e a *phýsis* faz parte do que os humanos são, na medida em que são possuidores de uma natureza própria. Por sua vez o *nómos*, termo que pode ser traduzido por costume, lei ou convenção, é algo que acompanha a existência humana, enquanto produto dessa mesma existência ou como algo que nos é dado por outros, algo que norteia desde o alto nossa vida; o *nómos* pode tanto ser algo criado pelos humanos como algo estabelecido pela divindade, como vemos na tragédia Antígona de Sófocles.

Embora os termos *phýsis* e *nómos* apareçam já em filósofos pré-socráticos, não encontramos em seus textos uma marcada oposição entre os dois conceitos. A contraposição entre o que é por natureza e o que é por convenção entre os sofistas chega, às vezes, a uma cisão radical, fazendo com que a ética e a reflexão jurídica sejam reco-

nhecidas como recursos ou mesmo artifícios puramente humanos (OLIVEIRA, 2013, p. 73).

Num estudo inicial dos fragmentos disponíveis dos pensadores tradicionalmente classificados como sofistas, vemos que vários deles, como Hípias, Crítias, Cálicles e Protágoras abordam, de formas diversas, a distinção entre o que é por natureza e o que é por convenção. Entretanto, os textos que nos restaram deles, embora valiosos para a compreensão da contraposição entre *phýsis* e *nómos*, são breves sentenças ou reproduções de seus pensamentos realizadas por Platão, com todas as possíveis distorções que isso acarreta.

Nas passagens de que dispomos, são dois os sofistas que abordam a distinção entre *nómos* e *phýsis* com maior profundidade em textos considerados de sua própria autoria: Antifonte e o Anônimo de Jâmblico. É interessante estudar esses dois filósofos simultaneamente de modo a poder confrontar as teses de dois pensadores provavelmente contemporâneos, ambos relacionados à sofística, que colocam a distinção entre o que é por natureza e o que é por convenção como tese fundamental de suas investigações.

Os dois pensadores que estudamos possuem identidades controversas. Por esse motivo é conveniente um esclarecimento acerca das questões relativas às identidades de Antifonte e do Anônimo de Jâmblico, assim como aos problemas relacionados à autoria dos escritos que lhes são atribuídos.

Os textos mais antigos em que Antifonte é mencionado são os *Ditos e Feitos Memoráveis de Sócrates*, de Xenofonte, e *História da Guerra do Peloponeso*, de Tucídides. Nos *Memoráveis*<sup>1</sup> Antifonte aparece rivalizando com Sócrates, tentando com argumentos atrair para si os discípulos deste; Antifonte aparece claramente caracterizado como um sofista, no sentido de mestre pago de jovens, inclusive criticando Sócrates por este não cobrar por seus ensinamentos. Já no texto de Tucídides<sup>2</sup> Antifonte é apresentado como o mentor intelectual e ativo participante da Oligarquia dos Quatrocentos (411 a.C.), que se instalou em Atenas como consequência dos acontecimentos da guerra contra Esparta. No escrito de Tucídides, Antifonte é mostrado como um orador hábil e possuidor de muitas qualidades, tendo apresentado o melhor discurso de defesa jamais proferido até então, mas não é feita nenhuma menção à atuação de Antifonte como mestre de jovens.

Nos primeiros séculos que se seguiram à morte de Antifonte, que viveu no século V a.C. os testemunhos não levantam problemas acerca de sua identidade. A questão tem início no século I a.C., com

o gramático Dídimo de Alexandria, que, segundo o testemunho transmitido por Hermógenes no século III,<sup>3</sup> afirma a existência de vários indivíduos denominados “Antifonte”, dois quais dois foram sofistas. Um destes seria o autor das *Tetralogias* de discursos forenses, que reproduzem o confronto de argumentos característico dos tribunais atenienses e o outro seria o autor das obras *Acerca da Verdade e Acerca do consenso*. O primeiro seria o orador de que fala Tucídides e o segundo seria o sofista que aparece rivalizando com Sócrates nos *Memoráveis*. Os motivos apontados para a distinção entre os dois Antifontes são diferenças estilísticas e de opinião. Testemunhos de autores posteriores discutem a questão da identidade de Antifonte, mas não chegam a conclusões definitivas.

Estudamos os posicionamentos de alguns pesquisadores modernos, mas entre estes não encontramos consenso. Alguns estudiosos, como Untersteiner<sup>4</sup> e Bignone<sup>5</sup> se posicionam em favor da tese separatista, enquanto outros como Morrison<sup>6</sup> e Cassin<sup>7</sup> defendem que o mesmo Antifonte é o autor dos dois conjuntos de escritos. Alguns estudiosos, como Kerferd,<sup>8</sup> considerando as evidências disponíveis, evitam emitir um juízo definitivo, admitindo que a questão já não pode ser resolvida objetivamente. Foi este o posicionamento que adotamos. Em todo caso, em nossa pesquisa acerca da distinção entre *phýsis* e *nómos*, fizemos uso principalmente dos fragmentos da obra *Acerca da Verdade*, atribuídos ao *sofista* Antifonte.

Do segundo autor que estudamos, conhecido como Anônimo de Jâmblico, tudo que possuímos é um texto transmitido pelo neo-platônico Jâmblico em seu *Protréptico*, escrito entre o final do séc. III e início do IV. No *Protréptico* de Jâmblico é possível identificar passagens diretamente copiadas de autores antigos, como passagens originárias do *Protréptico* de Aristóteles. As passagens de outros autores aparecem mescladas ao texto de Jâmblico, que não especifica a procedência dessas reproduções.

No final do século XIX, o estudioso Friedrich Blass identificou que a maior parte do texto que compõe o vigésimo livro do *Protréptico* era originário de uma fonte datada aproximadamente entre o final do século V e início do IV a.C.<sup>9</sup> Estudiosos diversos tentaram identificar a qual dos pensadores conhecidos o texto deveria ser atribuído. Diversos nomes foram sugeridos, como Protágoras, Hípias, Demócrito e Antifonte, mas, como afirma Guthrie,<sup>10</sup> nenhuma dessas hipóteses obteve o consenso e a maioria dos estudiosos admite que não é possível apontar o autor do texto.

Devido aos temas que aborda, o Anônimo de Jâmblico pertence com muita probabilidade ao período da primeira sofística. São notáveis as semelhanças entre algumas passagens do texto com opiniões atribuídas a Protágoras, mas também há alusões a teses de Sócrates, Hípias e Cálicles. Consideramos razoável seguir o posicionamento da maioria dos estudiosos e tratar o texto como sendo proveniente de uma fonte ateniense do século V ou IV a.C., que buscou inspiração em pensadores contemporâneos, mas não se identifica com nenhum dos que conhecemos.

Os principais textos em que Antifonte discorre acerca da distinção entre *phýsis* e *nómos* são os fragmentos da obra conhecida como *Acerca da Verdade* (DK 87B44), na qual ele diz que a justiça implica em não desrespeitar as prescrições das leis da cidade na qual se é cidadão; ele segue, opondo o uso da justiça perante testemunhas e a atitude que se deve ter, sozinho, ao se reconhecer as determinações da natureza (DK87B44(a)).

Por este não ser o início do argumento, mas só o início do trecho que pode ser lido, foi levantada a hipótese de que nesta passagem Antifonte não estaria expondo seu próprio pensamento, mas se referindo a opiniões correntes em seu tempo que equiparavam o justo ao legal.<sup>11</sup> Não encontramos muito fundamento nessa hipótese, pois ao longo do texto Antifonte não refuta essa passagem. Vemos que Antifonte considera as leis sob a perspectiva da conveniência: o homem deve agir do modo mais útil para si, seguindo a lei quando observado, mas seguindo a natureza sempre que só.

Mais adiante Antifonte diz que as determinações da lei são externas, por oposição às da natureza, que são necessárias; as primeiras resultam de um pacto e as últimas são geradas naturalmente. (DKB44(a)).

A origem das leis, portanto, é um acordo estabelecido entre os humanos, uma origem artificial, enquanto as prescrições da natureza existem por si e não são impostas. Ao caráter artificial das leis se liga a recomendação de Antifonte de respeitá-las quando necessário, em público, mas seguir a natureza nas demais situações, pois, sendo as leis produto de um pacto, as punições estabelecidas para os transgressores somente são aplicadas quando estes estão à vista de outros, não ocorrendo necessariamente, sendo que as punições que se seguem ao descumprimento das prescrições da natureza ocorrem necessariamente e não se tornam maiores ou menores se alguém nos observa.<sup>12</sup>

O conflito entre lei e natureza ocorre frequentemente na vida do indivduo que habita uma cidade. Antifonte diz que “muitas das coisas justas segundo a lei esto em pé de guerra com a natureza” (DK 87B44(a), col. 2-3), pois as leis estabelecem um grande número de restrições para ações que a natureza deixa livres, fixando o que os olhos devem ver, o que os ouvidos devem ouvir e até o que se deve pensar.<sup>13</sup>

O critério máximo para a escolha de uma ação segundo Antifonte é a busca do prazer e a fuga da dor, pois aquilo que é bom por natureza é agradável, e o que por natureza nos é danoso causa sofrimento.<sup>14</sup> Esse hedonismo de Antifonte é moderado por um princípio racional: devemos ponderar para agir de modo a conseguir mais prazer a longo prazo, ao invés de nos lançarmos na busca do gozo momentâneo que é acompanhado por sofrimentos futuros.<sup>15</sup>

O posicionamento de Antifonte acerca da lei parece, à primeira vista, totalmente negativo, mas, analisando os fragmentos, vemos que ele afirma, por exemplo, que a falta de um princípio dirigente (*anarquía*) é o maior mal para os homens<sup>16</sup> e vemos também que ele não considera a lei inútil, se esta puder assegurar que um cidadão não sofra dano de outro.<sup>17</sup> Antifonte se mostra como um crítico da lei, falando contra os excessos de normas que se colocam contra o que é naturalmente vantajoso.

O Anônimo de Jâmblico concorda com Antifonte quanto à origem artificial das leis, mas enfatiza sua necessidade. As leis são inventadas pelos humanos, mas estes as fabricam por conta de uma necessidade natural. Ocorre que os humanos, ao contrário de outros animais, são por natureza incapazes de viver isoladamente no ambiente inalterado, necessitando da companhia de outros para sobreviver. A natureza compele a espécie humana a viver em comunidade, mas os humanos só podem conviver se estabelecem regras que impeçam o dano mútuo.<sup>18</sup> Desse modo, embora o *nómos* seja produto do artifício humano, ele é também uma necessidade imposta pela *phýsis*.

O Anônimo de Jâmblico, comparativamente se mostra um apologista das leis. Em seu texto ele diz que aquele que deseja conseguir bom nome entre os homens deve empregar suas energias na defesa das leis e da justiça; agindo assim, presta um benefício muito maior aos concidadãos que por meio de presentes, pois são as leis que mantêm unidas as cidades e tudo que só na cidade pode existir.<sup>19</sup>

Da observância da lei (*eunomia*) derivam diversos benefícios para os cidadãos: a cidade se torna próspera e amplia-se a riqueza em circulação, pois os homens se sentem confiantes para o comércio quando os pactos são respeitados; teme-se menos a violência e as horas de descanso se passam tranquilas. Também o tempo que é necessário gastar em atividades políticas se torna menor numa cidade respeitosa das leis, e como consequência disso os cidadãos dispõem de mais tempo para suas atividades privadas mais prazerosas. O Anônimo de Jâmblico considera a atuação política do cidadão de uma cidade democrática uma obrigação desagradável, uma inconveniência que se torna menor sob o governo das leis.<sup>20</sup>

Da inobservância da lei (*anomia*) derivam muitos males: a cidade empobrece, devido à diminuição do comércio e o dinheiro se torna escasso, ainda que abundante, pois não circula; a má sorte é fortalecida, pois os cidadãos não se ajudam, e a riqueza não pode ser bem aproveitada, pois cada homem tem que se precaver constantemente contra os demais. Guerras e conflitos internos se tornam mais frequentes na cidade anômica e os homens que ainda se importam com o bem comum têm que desperdiçar muito do precioso tempo no ativo governo da comunidade política.<sup>21</sup>

O maior de todos os males, a tirania, se origina do desrespeito às leis e costumes. Pensam de modo errado os que consideram ser outra sua origem, como se o tirano fosse um homem que por força irresistível se sobrepusesse aos demais e os escravizasse.<sup>22</sup> O Anônimo de Jâmblico, numa provável referência à doutrina do “homem superior” que vemos defendida por Cálicles no *Górgias*<sup>23</sup> diz que se fosse possível surgir um homem “invulnerável, inabalável pela doença, impenetrável ao sofrimento resistente como o aço e de porte extraordinário no corpo e na alma” (DK 89, 6, 2), o que na realidade não é possível, este não seria capaz de ignorar todas as convenções e se erguer como mestre de todos, vivendo apenas para a satisfação de seus desejos, pois todos se uniriam contra esse homem e, por meio de força ou outros expedientes, o derrotariam com seu grande número.

Ocorre na verdade que os humanos não podem existir sem leis e quando essas são desrespeitadas e a anarquia se instala como consequência surge um tirano, que toma para si a tarefa de impor as leis; este tirano salva os homens da destruição, mas tira deles a liberdade. Uma cidade em que os próprios cidadãos se empenham em preservar as leis efetivamente torna impossível a ascensão de um tirano.<sup>24</sup>

Um ponto em que Antifonte concorda com o Anônimo de Jâmblico é quanto ao princípio de não agressão. O Anônimo recomenda uma vida tranquila, em que cada cidadão se ocupa de seus negócios privados e todos respeitam as leis, evitando conflitos e estimulando a cooperação mútua.<sup>25</sup> Antifonte, que inicialmente define a justiça como respeito às normas da cidade onde se é cidadão, em seguida, diz que justiça é não causar dano a quem não nos tenha prejudicado ou simplesmente não causar danos a outros, o que equivale a um princípio de não tomar a iniciativa da agressão.<sup>26</sup>

Um outro aspecto relevante acerca da relação entre *phýsis* e *nómos* é a educação ministrada aos indivíduos e o fundamento das diferenças entre os povos. Antifonte considera que todos os diferentes povos são iguais por natureza, pois em todos são iguais as funções corpóreas necessárias à manutenção da vida. Diz ele que “É o caso de observar as coisas que por natureza são necessárias a todos os homens: a todos são acessíveis pelas mesmas capacidades, e em todas essas coisas nenhum de nós é determinado nem como bárbaro nem como grego. Pois todos respiramos o ar pela boca e pelas narinas e comemos todos com as mãos” (DK 87B44, fragmento B). Sendo gregos e bárbaros iguais sob o aspecto da natureza, as diferenças entre os povos só podem se dever- a diferenças de costumes e leis, produtos do artifício humano.

Antifonte considera que a educação é a primeira das realizações que se dão entre os homens e que se o princípio de uma realização é adequadamente realizado, bom também será o fim. A educação nobre plantada no indivíduo novo faz com que este floresça por toda a vida.<sup>27</sup>

O Anônimo de Jâmblico, por sua vez, destaca as diferenças naturalmente existentes entre indivíduos, afirmando que, para o desenvolvimento da excelência, particular ou geral, é necessária uma disposição natural apropriada, o que é concedido pela sorte, acompanhada de qualidades que dependem do próprio indivíduo, como “ser apaixonado pelo belo e pelo bom e amar o trabalho, tanto começando o aprendizado desde o mais cedo possível como sendo perseverante na aprendizagem durante muito tempo” (DK 89, 1, 1-2).

Aquele que adquirir a excelência deve usá-la para fins conformes as leis, pois, de outro modo, a ausência de qualidades é preferível à sua presença,<sup>28</sup> o mesmo que nos diz Górgias no diálogo que leva seu nome.<sup>29</sup> Notemos que Antifonte e o Anônimo de Jâmblico defendem a tese de que a excelência pode ser adquirida pelo ensino.

Embora os dois pensadores concordem quanto à definição de *phýsis*, como aquilo que existe ou surge por si, e *nómos* enquanto produto do acordo entre os humanos, as consequências que extraem da distinção entre os dois conceitos são diversas e por vezes opostas.

Antifonte é um crítico do *nómos*, de seus excessos, falhas e contradições, embora compreenda a importância de um princípio dirigente e afirme um princípio de não agressão. O Anônimo de Jâmblico considera que as leis são o fundamento da liberdade humana e enfoca os benefícios que derivam de sua observância, assim como os males da anarquia.

Em ambos, a natureza é o que preexiste aos humanos, algo que existe ou surge sem a nossa interferência, sendo vista por Antifonte como o critério último das escolhas (segundo um princípio hedonista), tendo primazia sobre a lei quando esta nos dirige contra a natureza. Para o Anônimo de Jâmblico, a natureza não aparece como oposta ao *nómos*, mas como causa da necessidade da invenção das leis e costumes.

Ao contrário do que afirma Antifonte, para o Anônimo de Jâmblico as leis não são grillhões impostos à natureza, mas sim aquilo que permite o progresso e o bem-estar do cidadão e da cidade.

Vemos que para ambos a educação atua sobre os caracteres naturais do indivíduo, diferenciando os povos inicialmente iguais por natureza, segundo Antifonte, e atuando conjuntamente com uma natureza bem-disposta para a obtenção da excelência, segundo o Anônimo de Jâmblico.

Para estudos futuros da distinção entre *phýsis* e *nómos* seria interessante investigar os desdobramentos dessa problemática na obra de Platão. Para citarmos um exemplo, temos no livro X das Leis uma passagem, que Untersteiner<sup>30</sup> acredita que possa se referir a Antifonte, entre os passos 888d-890a, na qual ele diz que os deuses existem por artifício e não por natureza, através de convenções que mudam conforme o lugar, que há coisas belas por natureza e outras belas por convenção e que o justo não existe por natureza, mas apenas enquanto uma convenção legal arbitrária que se altera constantemente.<sup>31</sup>

Também podem estar presentes ecos do *Acerca da Verdade e das Tetralogias* de Antifonte nos livros IX e XII das Leis (858b, 869c, 879c, 880e-881a). Seria relevante estudar, numa pesquisa futura, se essas passagens de fato se referem a Antifonte, e se for possível defender que este é o caso, analisar de que modo essas passagens poderiam alterar nossa compreensão acerca de sua filosofia.

## Notas

\* Texto usado em defesa de Dissertaço de Mestrado pela UFMG, em 01/04/2016, Belo Horizonte, MG. Produzido com a orientao do professor Marcelo Pimenta Marques.

1 XENOFONTE, I, 4-6.

2 TUCIDIDES, VIII, 65.

3 DK 87A2.

4 2012, p. 329-34.

5 Cf. GUTHRIE. 1995, p. 270-2.

6 1972, p. 109-11.

7 2005, p. 65-75.

8 2003, p. 87-90.

9 Cf. GUTHRIE, 1995, p. 289.

10 GUTHRIE, 1995, p. 289-290.

11 KERFERD, 1984, p. 115.

12 DK 87B44(a), col. 2.

13 DK 87B44(a), col. 2-3.

14 DK 87B44(a), col. 4.

15 DK 87B49.

16 DK 87B61.

17 DK 87B44(a), col. 5-7.

18 DK 89, 6, 1.

19 DK 89, 3, 4-6.

20 DK 89, 7, 1-7.

21 DK 89, 7, 7-11.

22 DK 89, 6, 2.

23 *Gorgias* 482c-486c.

24 DK 89, 7, 12-16.

25 DK 89, 7, 1-11.

26 DK 87B44(c), col. 1-2.

27 DK 87B60.

28 DK 89, 3, 1.

29 *Gorgias*, 456c-457a.

30 UNTERSTEINER, 2012, p. 332.

31 PLATO, *Leis* X 889e.

## Referncias

ANTIPHON. **Speeches**. Trad. Kenneth John Maidment. In: Perseus Classical Texts. Disponvel em: <<http://www.perseus.tufts.edu>>.

ANTIFONTE. **Testemunhos Fragmentos Discursos**. Prefcio e traduo: Lus Felipe Bellintani Ribeiro. So Paulo: Edioes Loyola, 2008.

ARISTÓTELES. **Arte Retórica; Arte Poética**. Trad. Jean Voilquim e Jean Capelle. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1993.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Trad. Antônio de Castro Caeiro. São Paulo: Atlas Editora, 2009.

\_\_\_\_\_. **Metafísica**. Trad. Marcelo Perini. São Paulo: Loyola, 2005.

\_\_\_\_\_. **Política**. Trad. Mário da Gama Kury. 3 ed. Brasília: UNB, 1997.

DIELS, Hermann; KRANZ, Walther. **Die Fragmente der Vorsokratiker: Griechisch und Deutsch**. Zürich: Weidmann, 2005.

EPICURO. **Antologia de textos** (em: **Os Pensadores Epicuro Lucrécio Cícero Sêneca Marco Aurélio**). Tradução e notas de Agostinho da Silva. Estudo introdutório de E. Joyau. Ed. Abril S.A. Cultural, São Paulo, 1973.

PHILOSTRATUS; EUNAPIUS. **The Lives of the Sophists**. Trad. Wilmer Cave Wright. London: William Heinemann, 1922.

FILOSTRATO. **Vidas de los sofistas**. Trad. José M. Riaño. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1981.

GORGÍAS. **Elogio de Helena**. Trad. Maria Cecília de Miranda Nogueira Coelho. Cadernos de Tradução, no. 4. São Paulo: Departamento de Filosofia da USP, 1999.

\_\_\_\_\_. **Tratado do não-ente**. Trad. Maria Cecília de Miranda Nogueira Coelho. Cadernos de Tradução, no. 4. São Paulo: Departamento de Filosofia da USP, 1999.

HERÓDOTO. **História**. Trad. Notas de Mário da Gama Kury. 2 ed. Brasília: UnB, 1988.

HESÍODO. **Os Trabalhos e os dias**. Trad. Mary de Camargo Neves Lafer. São Paulo: Iluminuras, 1986.

\_\_\_\_\_. **Os Trabalhos e os dias**. Trad. Alessandro Rolim de Moura. Curitiba: Segesta, 2012.

\_\_\_\_\_. **Teogonia**. Trad. Jaa Torrano. São Paulo: Iluminuras, 2006.

HOMERO. **Ilíada**. Trad. Carlos Alberto Nunes. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

HOMERO. **Iliada**. Edioo bilngue. Trad. Haroldo de Campos. So Paulo: ARX, 2004.

HESIODO. **Odisseia**. Edioo bilngue. Trad. Donaldo Schuler. Porto Alegre: L&PM, 2007-2008.

\_\_\_\_\_. **Odisseia**. Trad. Carlos Alberto Nunes. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

JMBLICO. **Vida pitagrica; Protrptico**. Introduo, traduo e notas: Miguel Periago Lorente. Madrid: Gredos, 2003.

LESCHES. **Homeric: The Little Iliad (Fragments)**. Trad. Hugh G. Evelyn-White, 1914. Disponvel em: <<http://www.sacred-texts.com/cla/homer/liliad.htm>>.

DIIOGENES LAERCIO. **Vidas e doutrinas dos filsofos ilustres**. Trad. Mrio da Gama Kury. 2 ed. Braslia: Editora Universidade de Braslia, 1988.

PLATAO. **As Leis**. Trad. Edson Bini. So Paulo: Edipro, 1999.

\_\_\_\_\_. **A Repblica**. Trad. Anna Lia de Almeida Prado. So Paulo: Martins Fontes, 2006.

\_\_\_\_\_. **Grgias**. Edioo bilngue grego-portuguas. Trad. Daniel Rossi Nunes Lopes. So Paulo: Perspectiva/Fapesp, 2011.

\_\_\_\_\_. **Grgias**. Trad. Jaime Bruna. So Paulo: Difuso Europeia do Livro, 1970.

\_\_\_\_\_. **Hipias Maior**. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belm: Ed. Universitria UFPA, 1980.

\_\_\_\_\_. **Ion; Hipias Menor**. Trad. Andr Malta. Porto Alegre: L&PM, 2007.

PLATAO. **O Banquete; Fedon; Sofista; Poltico**. Trad. Jos Cavalcante de Souza, Jorge Paleikat, Joao Cruz Costa. So Paulo: Abril Cultural, 1972.

\_\_\_\_\_. **Obras Completas**. Trad. Maria Araujo, Francisco Garcia, Luiz Gil, Maria Rico. Buenos Aires: Ed. Aguilar, 1972.

\_\_\_\_\_. **O Poltico**. Trad. Carmen Isabel Leal Soares. Lisboa: Crculo de Leitores, 2008.

\_\_\_\_\_. **O Sofista**. Trad. Jorge Paleikat e Joao Cruz Costa. So Paulo: Abril Cultural, 1972.

PLATÃO. **Protágoras**. Trad. Ana da Piedade Pinheiro. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1999.

PLATÃO. **Protágoras; Górgias; Fedão**. Trad. Carlos Alberto Nunes. 2 ed. Belém: Editora Universitária UFPA, 2002.

\_\_\_\_\_. **Teeteto; Crátilo**. Trad. Carlos Alberto Nunes. Coordenação Benedito Nunes 3 ed. Revisada. Belém: Editora Universitária UFPA, 2001.

\_\_\_\_\_. **Timeu; Crítias; O Segundo Alcibiades; Hípias Menor**. Trad. Carlos Alberto Nunes. Coordenação Benedito Nunes. 3 ed. Belém: Editora Universitária UFPA, 2001.

PLATO. **The Dialogues of Plato**. Translated by Benjamin Jowett. **The Seventh Letter**. Translated by J. Haward. Edited by Robert Maynard Hutchins. Chicago/London/Toronto: Encyclopaedia Britannica, 1952.

**Ancilla to the Presocratic Philosophers** — Kathleen Freeman's complete translation of the fragments in Diels. Trad. Kathleen Freeman. Cambridge Harvard University Press, 1948.

**I Presocratici Testimonianze e frammenti**. Trad. Gabriele Giannantoni. Roma: Biblioteca Universale Laterza, 1993.

**Os filósofos pré-socráticos**. Trad. Gerard A. Bornheim. São Paulo: Cultrix, 1972.

**Os Pré-Socráticos**. Trad. José Cavalcante de Souza, Anna Lia Amaral de Almeida Prado, Ísis Lana Borges, Maria Conceição Martins Cavalcante, Remberto Francisco Kuhnen, Rubens Rodrigues Torres Filho, Carlos Ribeiro de Moura, Ernildo Stein, Arnildo Devegili, Paulo Frederico Flor, Wilson Regis. São Paulo: Ed. Ática, 1991.

SOFISTAS. **Testemunhos e fragmentos**. Tradução e notas: Ana Alexandre Alves de Souza; Maria José Vaz Pinto. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005.

SOFISTI. **Testimonianze e Frammenti**. Trad. Mario Untersteiner. Firenze: La Nuova Itália, 1967.

The First Philosophers The Presocratics and Sophists. Tradução e comentários: Robin Waterfield. New York: Oxford University Press, 2000.

**The Older Sophists: A Complete Translation by Several Hands of the Fragments in Die Fragmente Der Vorsokratiker**, Edited by Diels-Kranz. With a New Edition of Antiphon and of Euthydemus. Trad. Rosamond Kent Sprague. Hackett Publishing, 2001.

TUCIDIDES. **História da Guerra do Peloponeso**. Trad. Mário da Gama Cury. Prefácio Helio Jaguaribe. 4 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.

XENOFONTE. **Ditos e feitos memoráveis de Sócrates**. Trad. Enrico Corvisieri e Mirtes Coscodai. São Paulo: Nova Cultural, 1999.